

1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2017

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 1341

Ao Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.150.068/0001-00, sito à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro - Condado/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Felipe Balbino Muniz de Araújo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.793.445/0001-43, com sede na Avenida Jeronimo Heráclito, 134 Bairro do Centro, Limoeiro - PE, neste ato, representada pelo Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 895.070.964-34 e do RG nº 4827382/SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Setenta e Dois, 85 Maranguape I Paulista/PE, nos termos do **Processo Licitatório** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, do tipo “menor preço” ofertado por **LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pela Lei Municipal nº 1.105/2007, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de fevereiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se, tendo por termo inicial o dia 01/01/2018 e por termo final o dia 31/12/2018, conforme solicitado no CI nº 020/2017, devidamente autorizado pelo Secretário.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de **R\$ R\$ 91.324,40 (noventa e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 1.095.892,80 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

04.122.0401.2017.0000- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001.001 – Recursos Próprios do Município

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SER.

04.122.0401.2038.0000 – Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001.001 – Recursos Próprios do Município

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2007.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001.001 – Recursos Próprios do Município

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 13428

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 28 de dezembro de 2017.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Felipe Balbino Muniz de Araújo
Contratante

NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
José Eduardo Mariano Barbosa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

Ruan de Assis
062.593.184-31

Adriano S. dos Santos
020502934-20